



Segunda-feira, 17 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO EDITAL DE CP Nº 007/2024

EMIÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA:
17/06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2024

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 05/07/2024 ÀS 08:00 HORAS**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 05/07/2024 ÀS 08:15 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: www.gov.br/compras

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Remanescentes na Obra 12 salas do FNDE, na Escola Telma Pessato Bonfim conforme planilhas e projetos em anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

VALOR MÁXIMO: R\$ 545.132,21 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

ALTÔNIA PR, 17/06/2024

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, a Pedido da Secretaria Municipal de Educação, que após pesquisas nos arquivos deste departamento, mais especificamente, arquivos relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços 204/2018, firmado entre esta municipalidade e a Empresa: **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**. Inscrito no CNPJ sob nº. 78.736.659/0001-06, com sede a Avenida Carlos Espanhol, 501, Lote 422-A-1-B – CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

Que:

- o presente contrato e seus respectivos termos aditivos possuía a Vigência e o prazo de Execução de 29/07/2022 à 26/09/2022.
- a referida empresa teve a interrupção temporária das suas atividades Declarada junto a Receita Federal do Brasil em 27/03/2024 como resta comprovada no cartão do CNPJ da referida empresa.

Declaramos, ainda, que devido aos itens acima elencados o Município afirma que o presente contrato está **rescindido**, restando ao Município o direito posterior de cobrar, da referida empresa, qualquer indenização e/ou restituição de valores e aplicação de sanções previstas no instrumento contratual assinado pelas partes.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

ALTÔNIA, 13 de maio de 2024

JUNIOR CARLOS Assinado de forma digital por JUNIOR CARLOS JORGE:03376889902
JORGE:03376889902
9902
Dados: 2024.06.17 16:54:43 -03'00'

JUNIOR CARLOS JORGE

Agente de Contratação

CONTRATADO: ANDREIA DO AMARAL SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.290.548-0-SESP-PR, e inscrito no CPF nº 042.285.699-19, CTPS nº 6846040, série 60-PR, PIS nº 126.1333.52-2, residente a Rua João Bordin, 223, no Município e Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento, as partes acima elencadas, denominadas doravante como **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** celebram, entre si, **Contrato de Trabalho**, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 22 de março de 2023, e alterações posteriores, com base nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará serviços ao CONTRATANTE, e terá vigência por 12 meses, a partir da data da assinatura do presente Contrato igualmente anotado na CTPS do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O EMPREGADO receberá mensalmente a remuneração equivalente a R\$-1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), cujo valor será reajustado com base no salário mínimo federal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O EMPREGADO ocupará a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com Carga Horária de 40 horas semanais, 08 horas diárias, o qual será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, sendo assim não gerará estabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO se compromete a cumprir integralmente o horário de trabalho estabelecido no presente Contrato e

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

determinado pelo Chefe do Setor/Seção em que estiver prestando serviços, obedecidas às normas e a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A prática de qualquer falta prevista em Lei, acarretará a rescisão do presente Contrato de Trabalho.

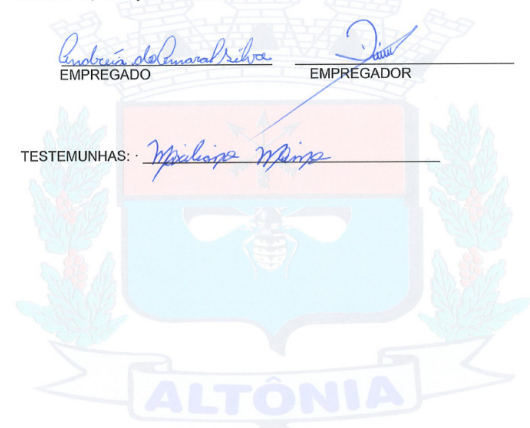
E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Altônia-PR., 17 de junho de 2024.

Andreia do Amaral Silva
EMPREGADO

José Antônio Barbosa
EMPREGADOR

TESTEMUNHAS: *Miriam Maria*



Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 096/2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2023, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, Edital de homologação nº 007/2023 de 16 de junho de 2023;

DECRETA;

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente a partir de 17/06/2024, a senhora **ANDREIA DO AMARAL SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG nº 8.290.548-0-PR, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com inscrição no PSS nº 104063, com vencimentos de acordo com o Edital 001/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2024

CONTRATANTE: - O Município de Altônia Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87.550.000 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito Municipal de Altônia, portador do RG. nº. 1.489.320SSP/PR, e do CPF nº. 408.411.629-72, residente e domiciliado à AV. Gralha Azul, Cidade Nova, CEP: 87.550-000 - Altônia - Pr.



Art. 2º - A referida nomeação será por um período de 12 meses;

Art. 3º - Ressalvado o disposto no artigo 1º, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

ALTÔNIA


CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br